

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA FORMASUS- 2021 PERGUNTAS FREQUENTES

DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1. É preciso ser natural do estado de Pernambuco para se submeter ao processo seletivo do FormaSUS?

Não. É preciso ter cursado todo o ensino médio no estado de Pernambuco em escola pública ou em escola privada na condição de bolsista integral (100% de gratuidade durante todos os anos).

2. Posso concorrer as bolsas do Programa FormaSUS se não moro no Estado de Pernambuco?

Sim. Desde que tenha cursado todo o ensino médio no Estado de Pernambuco em escola pública ou em escola privada na condição de Bolsista Integral (100% de gratuidade durante todos os anos).

3. Posso concorrer as bolsas do FormaSUS não tendo cursado parte do ensino médio no estado de Pernambuco e outra parte fora do estado?

Não. O processo é destinado apenas a seleção de candidatos(as) que tenham cursado todo o ensino médio no estado de Pernambuco em escola pública ou em escola privada na condição de Bolsista Integral (100% de gratuidade durante todos os anos).

4. Cursei o ensino médio parte em escola pública e parte em escola particular. Posso concorrer as bolsas do Programa FormaSUS?

Sim. Desde que o(s) ano(s) que você cursou em escola privada tenha sido na condição de Bolsista Integral (100% de gratuidade durante todos os anos cursados). Essa condição deverá ser comprovada por meio de declaração da escola que deverá ser anexada no ato da inscrição.

5. Posso concorrer a vagas de cursos diferentes?

Não. Cada candidato, no ato da inscrição, deverá escolher apenas um curso para o qual desejar concorrer as bolsas integrais de estudo. Deve ser conferido no Anexo II do Edital os cursos disponíveis.

6. Posso concorrer a vagas em mais de uma Instituição de Ensino ou turno que estejam disponibilizadas?

Sim. Para o Processo Seletivo do Programa FormaSUS 2020 será permitida a inscrição para até 05 opções de Instituição de Ensino e turno, desde que seja do mesmo curso.

7. Se eu já fui bolsista do FormaSUS em um Curso Técnico posso concorrer novamente?

Vamos às situações:

- Sim, se você já foi contemplado com uma bolsa para Curso Técnico, mas abandonou ou foi desligado, a mais de 2 anos, a contar do último semestre de matrícula no Programa.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE**

- Sim, se tiver concluído o Curso Técnico e quiser concorrer a uma bolsa para curso de Nível Superior.

8. Se eu já fui bolsista do FormaSUS em um curso superior posso concorrer novamente?

Se você já concluiu um curso superior como bolsista do FormaSUS, não poderá concorrer novamente. Nos casos em que o bolsista abandonou o curso ou foi desligado do programa, este poderá concorrer novamente após 2 anos, a contar do último semestre de matrícula no Programa.

9. Será necessário fazer alguma prova para ser aprovado no Processo Seletivo 2021 do Programa FormaSUS?

Não. Para concorrer a bolsas de estudo em Instituições de Ensino Superior faz-se necessário ter feito o ENEM nos anos de 2018 ou 2019 ou 2020, além de ter cursado todo o ensino médio no Estado de Pernambuco em escola pública ou em escola privada na condição de bolsista integral (100% de gratuidade durante todos os anos).

10. Para concorrer as bolsas do Programa FormaSUS 2021 de Nível Superior preciso ter feito o ENEM em qual ano?

Para o processo seletivo de nível superior do Programa FormaSUS 2021 serão aceitas as inscrições de candidatos que tenham realizado o ENEM em 2018 ou 2019 ou 2020. Podendo o candidato escolher livremente um dos anos para informar as respectivas notas no ato da inscrição.

11. Conseguindo me inscrever no PROUNI ou PRONATEC posso concorrer as bolsas do FormaSUS

Sim. PROUNI, PRONATEC e FormaSUS são programas distintos com seus respectivos processos seletivos, não havendo nenhum impedimento por parte do Programa FormaSUS.

12. O bolsista do Programa FormaSUS recebe auxílio de custo como de passagens, alimentação ou de material didático por exemplo?

Não. O Programa FormaSUS limita-se ao fornecimento de bolsas de estudos que incluem apenas as matrículas e mensalidades referentes a períodos e disciplinas cursadas, de acordo com a Lei Estadual 15.065/2013. Dessa forma, o aluno deve arcar com todas as outras despesas durante a realização do curso.

13. Se eu reprovar alguma disciplina durante o curso, devo pagar a Instituição de Ensino algum valor para cursá-la novamente?

Não. A Instituição de Ensino deve se responsabilizar pelos custos de matrícula e mensalidade de todas as disciplinas cursadas. Contudo, o estudante não poderá apresentar 03 (três) ou mais repetências, de acordo com o art. 7º, inciso II da Portaria n.º 689/2011, que regulamenta o Programa FormaSUS, como também infringir os demais incisos.

14. Se já fui bolsista do Programa FormaSUS em processo seletivo de outro ano, posso concorrer novamente as bolsas do Programa?

Resposta 1: **Não poderá concorrer novamente:** se você ainda é bolsista do programa

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE**

FormaSUS em qualquer curso (técnico ou superior); ou se você concluiu um curso superior como bolsista do Programa.

Resposta 2: **Poderá concorrer novamente:** Se concluiu algum curso técnico como bolsista do FormoSUS e deseja concorrer a um curso superior; ou se você já foi contemplado com uma bolsa no FormoSUS, mas abandonou ou foi desligado, poderá concorrer novamente, apenas após 2 anos, a contar do último semestre de matrícula no Programa.

15. Se já sou estudante de um curso superior tem alguma Instituição de Ensino conveniada ao Programa FormoSUS, posso concorrer para ser bolsista do FormoSUS?

Sim. Desde que tenha cursado todo o ensino médio no estado de Pernambuco em escola pública ou em escola privada na condição de bolsista integral (100% de gratuidade durante todos os anos).

16. Se já sou portador de diploma posso concorrer as bolsas do Programa FormoSUS?

Sim. Desde que tenha cursado todo o ensino médio no estado de Pernambuco em escola pública ou em escola privada na condição de bolsista integral (100% de gratuidade durante todos os anos), que não tenha sido contemplado com bolsas do Programa FormoSUS em edições anteriores e que tenha realizado o ENEM em 2018 ou 2019 ou 2020.

DA INSCRIÇÃO

17. Posso me inscrever em algum curso que não conste no edital?

Não. Os cursos disponíveis para classificação no processo seletivo do FormoSUS 2021 constam no edital e, apenas nestes é possível ingressar, mesmo que a instituição de ensino ofereça outros cursos. Consultar quadro de vagas no ANEXO II do Edital da Seleção.

18. Se eu errar no preenchimento da nota do ENEM poderei corrigir essa nota?

Sim. O preenchimento correto das notas, no ato da inscrição, é de responsabilidade única do candidato, podendo ser realizadas alterações somente até o encerramento do período de inscrição. Após esse período, as notas com erro para mais ou para menos que sejam constatadas durante a verificação dos documentos implicará diretamente na desclassificação do candidato.

19. Posso alterar a opção de Instituição de Ensino, curso ou turno na minha inscrição?

Sim. As alterações podem ser realizadas até o encerramento do período de inscrição previsto no edital, após este período não será possível realizar nenhuma alteração.

20. Onde posso obter a Ficha 19?

A Ficha 19 deve ser solicitada na Instituição de Ensino onde o candidato concluiu o ensino médio. Caso esta instituição não esteja em funcionamento por qualquer motivo o candidato deverá se dirigir aos órgãos da Secretaria de Educação do Estado com vistas a emissão do documento.

21. Onde posso obter o comprovante dos resultados do ENEM?

O comprovante de resultados deve ser obtido única e exclusivamente no site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas – INEP: www.inep.gov.br.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE

22. Como posso confirmar se a inscrição foi efetivada?

Ao final da inscrição, o sistema gerará uma ficha de inscrição para impressão, isso significa que você incluiu todos os dados e os documentos exigidos, e que sua inscrição foi efetivada.

23. Será cobrada taxa de inscrição no processo seletivo do Programa FormaSUS 2020?

Não. Todas as exigências para a inscrição no Programa FormaSUS se referem ao preenchimento do formulário de inscrição, envio de documentos e cumprimento de legislações específicas, podendo ser consultado no edital. Não será cobrada taxa de inscrição em hipótese alguma.

DA SELEÇÃO

24. Por quais motivos posso ser excluído do Processo Seletivo do Programa FormaSUS?

Os motivos que podem excluir o candidato do processo seletivo estão descritos no edital. Abaixo citamos os mais frequentes, entre outros:

- Informar no ato da inscrição notas do ENEM diferente da indicada no comprovante do INEP, seja para mais ou para menos.
- Anexar no ato da inscrição imagem do comprovante do INEP impedindo visualização: do ano do exame ou nome completo do candidato ou CPF ou qualquer uma das notas exigidas.
- Deixar de anexar imagem da frente e do verso da ficha 19 do Ensino Médio.
- Anexar imagens dos documentos borradas, desfocadas, cortadas ou ilegíveis que não permitam visualizar e confirmar as informações necessárias como por exemplo: timbre, assinaturas, carimbos, datas, notas ou períodos entre outros.

DO RESULTADO

25. Como é feito o cálculo da média do ENEM?

O cálculo será realizado com base nas notas fornecidas pelo candidato no ato da inscrição, por meio da fórmula abaixo:

$$\text{MÉDIA} = \frac{\text{Nota Ciências da Natureza e suas tecnologias} + \text{Nota Ciências Humanas e suas tecnologias} + \text{Nota Linguagens e suas tecnologias} + \text{Nota Matemática e suas tecnologias} + \text{Nota da Redação}}{5}$$

26. Por que no resultado final meu nome não apareceu entre os classificados mesmo tendo nota maior que o candidato que foi classificado para avaga?

A classificação irá considerar a melhor opção de ordem de preferência que a Média Geral do candidato alcançar. Assim, mesmo que o candidato obtenha Média Geral do ENEM suficiente para ser classificado em um determinado curso, Instituição de Ensino e turno, somente será classificado para essa vaga se os houver incluído na sua ordem de preferência.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE**

27. Onde será divulgado o resultado da seleção do Programa FormaSUS?

O resultado final do processo seletivo será disponibilizado no sítio virtual formasus.saude.pe.gov.br sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência.

28. Como se dará a ocupação de vagas remanescentes?

Se os candidatos classificados não realizarem a matrícula no período previsto no Edital, serão convocados os candidatos remanejáveis, respeitando os critérios de seleção apresentados no Edital.

DA MATRÍCULA

29. Qual a documentação que preciso levar para fazer a matrícula?

Os documentos mínimos necessários para a realização da matrícula são: Histórico Escolar, Ficha Modelo 19 ou documento que apresente o registro escolar de todos os anos do Ensino Médio, Histórico de Notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e Declaração de Bolsistas Integral, conforme item 3.3.3 do Edital, e deverá ser apresentada as documentações original ou cópia autenticada na Instituição de ensino no momento da matrícula, também sob pena de imediata desclassificação. Além desses documentos, é preciso levar documentações específicas de acordo com o estabelecido pela própria Instituição de Ensino, informados no portal do Programa FormaSUS (formasus.saude.pe.gov.br) que serão publicadas a lista de documentos por Instituições de Ensino, devendo ser conferidas pelos candidatos classificados.

30. Quando começarão as aulas?

O início das aulas respeitará o calendário acadêmico das Instituições de Ensino em 2021, e respeitará os itens 6.5 e 6.6 do edital. As bolsas de estudos a que se refere esse edital terão início no primeiro semestre letivo subsequente a data da efetivação da matrícula do candidato na Instituição de Ensino, não sendo possível por escolha do mesmo a prorrogação de seu início. No caso da não abertura de turmas ou qualquer outra circunstância interna, devidamente justificada, a Instituição de Ensino deverá garantir a matrícula do candidato classificado, devendo incluir o bolsista na primeira turma subsequente.